

Documento nº: 44922/2015.

Ata da reunião da Agência Nacional de Águas, das Secretarias Estaduais relacionadas aos recursos hídricos dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, e do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Aos dez dias do mês de março de dois mil e quinze, na Sala de Vidro localizada na Agência Nacional de Águas, Brasília, DF. Compareceram os Doutores Vicente Andreu Guillo, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas; André Corrêa, Secretário de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro; Benedito Braga, Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo; Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais; e, Tarcísio José de Souza e Silva, Secretário do Comitê de Integração das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul. O Diretor-Presidente da ANA iniciou os trabalhos, informando que a reunião tem como objetivo a apreciação do Relatório Conjunto do Grupo Técnico formado por representantes dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, CEIVAP e ANA para avaliar o aumento da segurança hídrica da bacia do rio Paraíba do Sul e a viabilidade hidrológica da interligação entre o reservatório do aproveitamento hidrelétrico UHE Jaguari, no rio Jaguari, bacia do rio Paraíba do Sul, e o reservatório do rio Atibainha, Sistema Cantareira, bacia do rio Piracicaba, datado de 15 de janeiro de 2015. O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas abriu a palavra para manifestações iniciais dos participantes. Na sequência o Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo manifestou preocupação com a proposição, no item 11 do Relatório Conjunto, de que o início efetivo da operação da interligação seja condicionado ao atingimento de um volume útil do sistema equivalente do Paraíba do Sul de 30%. Argumentou que os estudos hidrológicos, realizados pela USP, mostram que as secas são fenômenos persistentes e, a ocorrer em 2015 e 2016 vazões similares aos oito biênios mais secos da série hidrológica, o sistema equivalente não chegaria a 30% na data prevista de conclusão da obra, prejudicando-se a segurança hídrica do Sistema Cantareira. Observou que o quadro de estiagem observado em 2014 vem se mantendo neste início de 2015 e que as simulações de evolução do armazenamento do Sistema Equivalente realizadas pelos técnicos paulistas, considerando que o ano de 2014 apresentou vazões afluentes ainda mais críticas do que o ano mais crítico (1955) da série histórica, projetam um armazenamento menor ou igual a 7,5% em abril de 2016, quando se espera iniciar a operação da interligação. Desta forma, ponderou que o quadro de estiagem atual impõe uma operação dos reservatórios mais flexível, com reavaliações frequentes, e redefinição das condições de operação *pari passu* com as afluições efetivamente observadas. Diante disso, sugeriu que a condição para o início efetivo da operação da interligação deveria ser a pactuação entre os órgãos gestores, sem menção a um percentual específico de armazenamento do Sistema Equivalente. Os demais participantes concordaram com a proposta do Estado de São Paulo. O Secretário de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro sugeriu complementar o texto do Art. 6º da minuta da Resolução Conjunta ANA/DAEE/INEA/IGAM, que ficaria com a seguinte redação: "Art. 6º Esta Resolução entra em vigor após a emissão de comunicado pela ANA, com anuência dos Estados, e somente poderá ser alterada com a prévia concordância destes". Os demais participantes também concordaram com a proposta do Estado do Rio de Janeiro. Os presentes decidem incluir na Resolução Conjunta a ser editada os seguintes considerandos: "Considerando que o compartilhamento dos recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul,




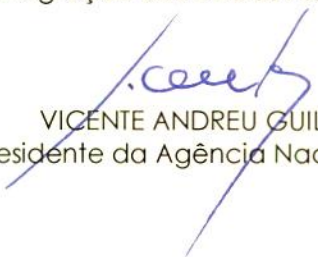
deve se inspirar nos princípios do aproveitamento múltiplo, racional, harmônico e integrado, visando sempre o benefício de todas as partes;" e "Considerando que os volumes inativos do Sistema Hidráulico do rio Paraíba do Sul englobam considerável armazenamento e representam uma reserva estratégica para uso em situação de escassez pelos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo;". Decidem, ainda, alterar o Art 1º. Inciso 7º, parágrafo único, com a seguinte redação: "A ordem de prioridade de deplecionamento poderá ser revista pelo ONS, ouvidos os órgãos gestores estaduais, em função das afluições...". Sendo assim, os participantes aprovaram as conclusões e recomendações constantes dos itens 9, 10 e 12 a 19 do Relatório Conjunto, incluindo a minuta de Resolução Conjunta ANA/DAEE/INEA/IGAM com novas regras para o sistema hidráulico do rio Paraíba do Sul, apresentada no anexo 1 do referido Relatório Conjunto, com as mudanças sugeridas pelos participantes. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente da ANA declarou encerrada reunião, da qual eu, Patrick Thadeu Thomas, Superintendente Adjunto de Regulação da ANA, na qualidade de secretário ad hoc, lavrei a presente Ata, que dato e assino, após ser assinada pelos presentes.


 ANDRÉ CORRÊA
 Secretário de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro


 BENEDITO BRAGA
 Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo


 MARÍLIA CARVALHO DE MELO
 Secretária de Estado Adjunta de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais


 TARCÍSIO JOSÉ DE SOUZA E SILVA
 Secretário do Comitê de Integração das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul


 VICENTE ANDREU GUILLO
 Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas



Agência Nacional de Águas. 10-Mar-2015. 12:36

Protocolo-Geral
 Nº 119.92 / 15 Urg AA
 Por: 
 Frederico de Souza B. Junior
 Procurador-Geral
 CNDOSSE